



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º .....

C Ó P I A

LEI Nº 7

de 7 de maio de 1.929, que autoriza o Prefeito a chamar concorrência pública para os serviços da força e luz.-

O cidadão Antonio Augusto de Andrade Nogueira, Prefeito Municipal de Garça, etc. Faz saber que a Câmara Municipal de Garça, decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a chamar concorrência para os serviços de força e luz, elaborando as bases em que deverá o concorrente se candidatar, e marcar o prazo em que os serviços devem ser iniciados e terminados;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário:

Publique-se e cumpra-se, Garça, 7 de maio de 1.929:

O Prefeito Municipal a) Antonio Augusto de Andrade Nogueira, Publicado e registrado na mesma data. O secretário interino, a) Antonio Barbosa da Cruz Junior.-